

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 014 /2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DA RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 014/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n.º 390/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**, divulgado em 24/10/2022, nos termos seguintes, conforme segue:

RECORRENTE: MARIA NÁDIA DE ARANDA LIMA

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata solicita que seja considerado seu tempo de trabalho como Nutricionista no Hospital SEMPER onde prestava assistência nutricional a pacientes, também do SUS, de maneira igualitária e humanizada. Alega que encaminhou declaração expedida pela Instituição.

Verificado os documentos anexados a ficha de inscrição da candidata, constatou-se ser a declaração apresentada do Hospital Semper, entidade empresarial, não podendo ser atribuída como experiência profissional em nutrição em Saúde Pública, conforme especificado no item 9.4 do edital.

A pontuação atribuída para a experiência profissional foi realizada de acordo com o quadro do item 9.3, acima de 12 meses e 1 dia considera-se 5 pontos para cada ano.

Isto posto, que não há razão para que seja alterada a pontuação atribuída ao candidato, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: AMANDA CRISTINA LOPES BICALHO

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata solicita que seja considerado seu tempo de trabalho como Nutricionista no Hospital Margarida que tem por atividade atendimento em pronto-socorro, CTI e unidades hospitalares de urgência.

Verificado os documentos anexados a ficha de inscrição da candidata, constatou-se ser a declaração apresentada da Associação São Vicente de Paulo - Hospital Margarida, estabelecimento privado sem fins lucrativos, não podendo ser atribuída como experiência profissional em nutrição em Saúde Pública, conforme especificado no item 9.4 do edital.

Isto posto, que não há razão para que seja alterada a pontuação atribuída ao candidato, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: MARYLANE MAYRA DOMINGUES

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 014 /2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DA RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA .

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata solicita que seja considerado seu tempo de trabalho como Nutricionista no Hospital Margarida e a revisão da contagem de tempo, sendo comprovado o tempo de experiência nas prefeituras de João Monlevade, Bela Vista de Minas e Santa Bárbara.

Verificado os documentos anexados a ficha de inscrição da candidata constatou-se ser a declaração apresentada da Associação São Vicente de Paulo - Hospital Margarida, estabelecimento privado sem fins lucrativos, não podendo ser atribuída como experiência profissional em nutrição em Saúde Pública, conforme especificado no item 9.4 do edital.

A pontuação atribuída para a experiência profissional foi realizada de acordo com o quadro do item 9.3, acima de 12 meses e 1 dia considera-se 5 pontos para cada ano.

Isto posto, que não há razão para que seja alterada a pontuação atribuída ao candidato, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: CIBELE DE SOUZA ANDRADE

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata solicita a recontagem de sua pontuação visto que, pela soma, faltaram ser computados 5 pontos referente a certidão de tempo apresentada da Prefeitura de São Domingos do Prata

Verificado os documentos anexados a ficha de inscrição da candidata, constatou-se que houve um erro material quanto a soma de sua pontuação.

Isto posto, vimos que há razão para que seja alterada a pontuação atribuída a candidata, devendo seu recurso ser julgado procedente.

Assim sendo, retificamos a pontuação, relativa à experiência profissional, atribuída à candidata passando-a de 44 para 49 pontos.

João Monlevade, 04 de novembro de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 014/2022

PORTARIA N.º 390/2022